

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.152/02

Parnamirim/RN, de 05 de março de 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, situada no distrito do Litoral, no lugar denominado Cotovelo, neste município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e na forma autorizada pelos art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e arts. 2º e 5º, alínea "d", do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas atribuições posteriores, e

Considerando que a cidade de Parnamirim apresenta enorme deficiência quanto ao fornecimento dos meios de acesso ao lazer a população, do que decorre a constante necessidade da edificação de novos centros esportivos no Município.

Considerando que, no Distrito do Litoral, na área integrante do desmembramento denominado Cotovelo, nesta cidade de Parnamirim/RN, através de informação da própria comunidade, aliada à análise produzida pelo setor técnico da Administração Municipal, constatou-se a total ausência da destinação do mencionado serviço, e especialmente, pelo fato de não possuir nenhum Ginásio Poliesportivo na comunidade.

Considerando que compete ao Poder Público criar condições de acesso ao lazer, especificamente quanto à destinação da prática de esportes à população.



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Considerando que, a área constante e adiante descrita atende às necessidades da Administração Pública, conforme projeto arquitetônico e de engenharia, surge a necessidade de dispor da referida gleba de terra, por ser imprescindível a edificação em apreço.

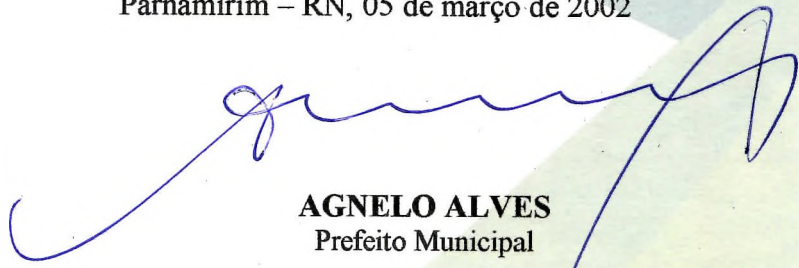
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação de um Ginásio Poliesportivo pela Administração Municipal, o imóvel consistente de um terreno localizado na Avenida Joaquim Patrício (Rodovia RN 063), no lugar denominado Cotovelo, zona de expansão turística do Município de Parnamirim – RN, com área total de 8.500,00m² (oito mil e quinhentos metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Avenida Joaquim Patrício, com 105,00m (cento e cinco metros); ao Sul, com o Natal Acqua Center ou seus sucessores, com 100,00m (cem metros); ao Leste, também com o Natal Acqua Center ou seus sucessores, com 70,00m (setenta metros); e ao Oeste, com os lotes n.ºs. 02 a 07 (dois a sete) do loteamento “Parque do Cotovelo”, com 100,00m (cem metros), terreno esse integrante e que será oportunamente desmembrado de porção maior medindo 81.351,63m² (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), registrada em sua totalidade sob o n.º R-1-14.086, lançada na matrícula n.º 14.086, do livro “2”, de Registro Geral, em data de 4 de setembro de 1990, no Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Parnamirim, é de R\$145.301,74 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), o qual será levado à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º - A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a desapropriação do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto revoga as disposições do Decreto n.º 5.126/02, de 5 de fevereiro de 2002.

Parnamirim – RN, 05 de março de 2002



AGNELO ALVES
Prefeito Municipal